



NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, **Sra. Juliana Passarin**, brasileira, solteira, inscrito no CPF n.º 701.995.822-20 e no RG n.º 4090956 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua José Luiz Filho, Quadra 31, Lote 35, n.º 76, Lot. Alto da Boa Vista, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO, Telefone comercial: (63) 3315-0061.

NOTIFICADA: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.743.490/0001-96, com sede na Avenida D, Quadra D11, Lote 81, n.º 72, Edifício São Jorge – 3º Andar, Setor Oeste, CEP: 74140-160, Goiânia-GO, representada pelo **Sr. Higor Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF sob o n.º 011.354.762-50, e RG sob o n.º 5486759 SSP-GO.

Tendo em vista que fora expedida a suspensão cautelar da Concorrência n.º 007/2022, cujo objeto é a “Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, operação e manutenção do aterro sanitário do Município De Gurupi – TO”, através do processo n.º 206/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. E ademais fora autorizada a **continuidade da prestação de serviço de limpeza urbana, em caráter de urgência, nos termos Contrato n.º 094/2022, até a sessão de ratificação da medida cautelar;**

Ante ao exposto, pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, FICA a empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, acima qualificada, NOTIFICADA para no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, retome a execução dos serviços de limpeza urbana, compreendendo serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, e operação e manutenção do aterro sanitário do município de Gurupi, até o julgamento da respectiva medida cautelar.

Gurupi-TO, 24 de janeiro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1179/2022
Contratante